



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

SUPERVISÃO DE ALUNOS NA ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO
CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES DESTE
TRIBUNAL 6 TURMA 2022



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO
FERNANDES BACELAR.
Use 3540876.23233680-6273 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3540876.23233680-6273>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/03/2023 14:28



TJPA MEM 202308454





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará “Dr. Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa.”	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa: JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR.	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: 3110-6812
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

O conflito é inevitável e salutar, especialmente se queremos chamar a sociedade de democrática. Significativo, porém, é o ser humano buscar alternativas para solucioná-los se distanciando da ideia de que este seja um evento patológico e negativo encarando-o como um processo pertinente a sua condição humana. Fato que, frente a uma situação conflitiva, ocorre uma mobilização em procurar vias de equacioná-la, muitas vezes o caminho é acionando o Estado, através da Justiça como forma de ter assegurados seus direitos. Ocorre que em face da elevada demanda há uma sobrecarga de ações no judiciário, que ao longo do tempo vem inviabilizando uma resposta mais célere àqueles que o acionam. Na preocupação em acompanhar as transformações da sociedade contemporânea e suas necessidades o Conselho Nacional de Justiça tem envidado esforços no apontamento de possibilidades para tornar o atendimento ao jurisdicionado mais tempestivo e célere, e nessa perspectiva, uma das ações na qual tem investido é a capacitação de mediadores e conciliadores judiciais. Considerando a necessidade de capacitar cada vez mais pessoas nessa metodologia, ampliou a possibilidade de participação em “Curso de formação de mediadores e conciliadores”, criando um curso na modalidade de ensino a distância (EAD), coadunado com os preceitos trazidos pela Resolução 125/2010, de 29/11/2010. O curso constitui Módulo Teórico, com 40 horas, realizado na modalidade EAD e Módulo Prático, com 60h. Cabe ressaltar que a formação de novos conciliadores e mediadores judiciais é imprescindível para o desenvolvimento das atividades nos Centros Judiciários de Solução Conflitos e Cidadania-CEJUSC, unidade judiciária responsável pela realização de sessões/audiências de mediação e conciliação, nas modalidades pré-processual e processual, na forma presencial e também por videoconferência. A implantação de CEJUSCs atende as exigências dos normativos vigentes no que tange a aplicação de meios consensuais de solução dos conflitos de interesse do jurisdicionado. Dentro desse contexto do incentivo a autocomposição, aliado ao “novo normal” imposto pela pandemia do COVID-19 que assola nosso país, o CNJ disponibilizou o curso de formação em Mediação e Conciliação na modalidade em EAD, disponibilizando a todos os Tribunais, a fim de dar continuidade a formação de novos mediadores e conciliadores, assim, o NUPEMEC em parceria com a EJPA, promoveu a abertura de 60 (sessenta) vagas



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO
FERNANDES BACELAR.
Use 3540876.23233680-6273 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3540876.23233680-6273>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/03/2023 14:28



TJPAMEM202308454





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

destinadas à capacitação de novos conciliadores e mediadores para atuação nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Cabe ainda ressaltar, que a capacitação de conciliadores e mediadores que atuem vinculados aos Tribunais possibilita a celeridade na solução das demandas, sejam aqueles que já estão sob a tutela do Estado, quanto aquelas que ainda não adentraram ao judiciário, o que neste caso, funciona como função impulsionadora.

Essa contratação, constitui-se imprescindível para a capacitação dos(as) servidores(as) do Poder Judiciário que tem atividades que incluam atendimento ao público, para que assim consigam oferecer uma prestação jurisdicional mais efetiva para os usuários com deficiência auditiva.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026), vinculada ao Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais, visando implementar a etapa 1.6.2 que trata da realização de cursos e outras atividades formativas, relativas às pessoas com deficiência. Esta ação não consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, para o exercício de 2021, mas é uma ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Curso de Mediação
Carga horária: 30 horas-aula

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

Previsão para o início da supervisão: 15/03/2023

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. Matrícula: 191736	Integrante Técnico: Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810
---	---





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(SETOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA)

Telefone: 3110-6812 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br	
5.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação) (Não se aplica)		
Integrante Demandante Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:	Integrante Técnico Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:	
5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato: Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa (em exercício) Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar. Matrícula: 191736 Telefone: 3110-6812 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Lorena Magalhães Freire da Silva Matrícula: 174645 Telefone: 3110-6810 E-mail: lorena.silva@tjpa.jus.br *Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois o servidor possui expertise, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 14 de fevereiro de 2023.

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar
Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor do Departamento de Ensino e Pesquisa da EJPA



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 3540876.23233680-6273 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3540876.23233680-6273>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 20/03/2023 14:28



TJPA MEM 202308454

